



CASA DA MOEDA DO BRASIL
Conselho de Administração
Diretoria Executiva
Diretoria de Gestão

OFÍCIO SEI Nº 578/2023/CMB

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor,

RONI DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

Sindicato Nacional dos Moedeiros - SNM

Avenida Padre Guilherme Decaminada, 1825 - Santa Cruz

Rio de Janeiro / RJ

CEP: 23.575-000

sindicato@sindicatodosmoedeiros.org.br

Assunto: Acordo Coletivo de Trabalho – 2023/2024.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18750.112120/2022-55.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vem esta CMB informar do recebimento de e-mail de reconsideração da Secretaria de Coordenação das Empresas Estatais – SEST acerca das tratativas do Acordo Coletivo de Trabalho que vem sendo discutido no âmbito do TST.

2. Para melhor entendimento do tema, segue abaixo os temas discutidos e trazidos na proposta da mediação e o avanço que tivemos ao longo deste período de negociação:

I - Reajuste salarial – autorizado parcialmente.

Enquanto a proposta da mediação fechou o percentual de 100% do IPCA, a SEST autorizou 90% do INPC para os períodos de referência, retroagindo a janeiro em caso de fechamento até 31/07/2023.

II - Alteração da data base – autorizado integralmente.

A proposta é alterar a data base de janeiro para junho.

III - Salário substituição – autorizado integralmente.

A proposta é realizar o pagamento do salário substituição a partir do 5º dia de substituição.

IV - Vale Alimentação – autorizado parcialmente.

A proposta da mediação seria de R\$ 800,00 com o pagamento dobrado no mês de dezembro. A SEST autorizou o valor de R\$ 518,43 até maio/23 e de R\$ 530,77 a partir de junho/23.

V - Auxílio medicamento – autorizado parcialmente.

A proposta da mediação transforma o valor mensal acumulado para valor anual, sendo dobrado o valor para medicamento contínuo. Estabelece ainda uma tabela de coparticipação do empregado em 5%, 10% ou 15% a depender do salário. A SEST autorizou a transformação do limite mensal para anual, mas não autorizou uma verba específica para o medicamento de uso contínuo e nem a tabela reduzida de coparticipação.

VI - Auxílio creche – autorizado parcialmente.

A proposta da mediação seria de R\$ 850,00. A SEST autorizou o valor de R\$ R\$ 811,91 até maio/23 e de R\$ R\$ 831,23 a partir de junho/23.

VII - Adicional de insalubridade – autorizado integralmente.

A SEST autorizou a manutenção da cláusula da insalubridade sobre o piso da categoria.

VIII - Adicional de escala – autorizado pela Gestão

A Diretoria Executiva da CMB definiu por tirar esse adicional das negociações do ACT e tratar de forma apartada, já iniciando o pagamento no mês de julho/23.

IX - Abono assiduidade – autorizado integralmente, desde que haja manifestação favorável do DEJUR

A Diretoria Executiva definiu e tratar esse assunto de forma interna.

X - Dia do Moedeiro – autorizado integralmente

A SEST autorizou considerar o dia 26/07 como feriado na CMB.

XI - PLR 2016, 2021 e 2022 – assunto já resolvido entre a Gestão e o SNM.

3. Sendo estes os esclarecimentos cabíveis, colocamo-nos à disposição para eventuais conversas sobre o tema.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Diretor de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Martins Marques de Santana, Diretor(a)**, em 20/07/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35863856** e o código CRC **1F433194**.

Rua René Bittencourt, nº 371, - Bairro Distrito Industrial de Santa Cruz
CEP 23565-200 - Rio de Janeiro/RJ
(21) 2184-2000 - e-mail cmb.diges@economia.gov.br - www.casadamoeda.gov.br

Processo nº 18750.112120/2022-55.

SEI nº 35863856